



**Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus Alcântara**

Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Alcântara

TR N° 10/2023 - DAP-ALC/CAMP-ALC/IFMA

1 de junho de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de serviço de confecção de camisas e serviço gráfico de banners para a Semana de Meio Ambiente (SEMEIA, 2023) – O MEIO AMBIENTE NO ENSINO, NA PESQUISA E NA EXTENSÃO a ser realizado no IFMA - CAMPUS ALCÂNTARA nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, conforme informes, materiais, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Camisas brancas personalizadas frente e verso. CATSER: 10030	UND	40
02	Banners medindo 1,20 x 0,90 CATSER: 18422	UND	05

1.2 O procedimento administrativo para contratação de serviços comuns encontra-se amparado no Art. 75 da lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

1.3 A realização da despesa ocorrerá por conta dos recursos destinados ao IFMA – Campus Alcântara orçado no valor total geral estimado em até R\$ 1.726,61 (Mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), preço estimado através de pesquisa de preço em anexo, abaixo do teto da dispensa de licitação.

1.4 Os valores estimados foram oriundos do maior preço das pesquisas realizadas através de pesquisa direta, conforme dispõe o Inciso IV, art. 5º, combinado com o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.7 No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios de instalação, equipamentos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

1.8 O critério de julgamento adotado será **omenor preço**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.9 O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente.

1.10 As Ordens de Fornecimento dos bens e as respectivas Notas de Empenho são instrumentos equivalentes ao

1.11 Fica estipulado o prazo máximo de entrega para o dia **05 de Junho de 2023**, com a possibilidade de coleta do material junto a contratada, sendo preferencialmente localizado em **São Luís - MA**, devido ao curto prazo de entrega.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vivemos em um mundo cada vez mais impactado pelas ações humanas, que resultam em diversas externalidades que desafiam a comunidade acadêmica para a resolução das consequências da ação antrópica, tais como o desmatamento, poluição, esgotamento dos recursos naturais e mudanças climáticas. Nesse contexto, é fundamental que as instituições de ensino estejam engajadas em promover a consciência ambiental, fomentar a pesquisa científica e desenvolver ações de extensão que contribuam para a sustentabilidade ambiental. Nesse sentido, em comemoração à Semana de Meio Ambiente foi proposto o projeto intitulado “Semana do Meio Ambiente (SEMEIA 2023): O MEIO AMBIENTE NO ENSINO, NA PESQUISA E NA EXTENSÃO”, que visa criar um espaço de reflexão, aprendizado e engajamento em prol da preservação ambiental. Desse modo, a temática central do projeto é a importância da integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão para enfrentar os desafios ambientais atuais e futuros. A Semana do Meio Ambiente é uma oportunidade valiosa para conscientizar e engajar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral sobre a importância da preservação ambiental. O projeto visa promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na temática ambiental. Através de uma série de atividades, pretendemos destacar a relevância do meio ambiente no contexto acadêmico, bem como incentivar ações concretas que contribuam para a conservação e sustentabilidade do nosso planeta. É claramente uma oportunidade de unir esforços de professores, estudantes, pesquisadores e comunidade local para explorar soluções inovadoras e sustentáveis que possam ser aplicadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Ao integrar essas três esferas, podemos potencializar o impacto positivo e gerar mudanças significativas em benefício do meio ambiente. 3 A Semana do Meio Ambiente do IFMA Campus Alcântara visará a integração do Ensino, Pesquisa e Extensão nas discussões ambientais sendo um projeto que busca promover a conscientização e ações práticas relacionadas à preservação do meio ambiente. Nessa semana, iremos explorar a importância da integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e o fortalecimento da relação entre a comunidade acadêmica e a sociedade. O evento oferecerá uma programação diversificada, incluindo palestras, debates, minicurso, oficinas, exposições e ações práticas. Buscamos envolver diferentes áreas do conhecimento, como biologia, geografia, gestão ambiental, geotecnologias, engenharia ambiental, turismo, eletrônica, ciências sociais e educação, para abordar questões ambientais sob diferentes perspectivas. Além disso, contaremos com a participação de especialistas em diversas áreas, que compartilharão seus conhecimentos e experiências, e a troca de ideias entre os participantes será incentivada para promover o diálogo e a construção coletiva de soluções. Diante desse contexto, a Semana do Meio Ambiente com o enfoque na integração de ensino, pesquisa e extensão tem como objetivo principal estimular o diálogo, a troca de experiências e a construção coletiva de soluções sustentáveis. Através dessa iniciativa, buscamos despertar o interesse dos estudantes, pesquisadores e comunidade em geral para a importância da preservação ambiental, promovendo a conscientização e o engajamento ativo em ações que visam a sustentabilidade ambiental. Além disso, a realização dessa semana tem o potencial de fortalecer a imagem e a reputação do Campus Alcântara-IFMA, demonstrando o compromisso da instituição com a sustentabilidade e sua contribuição para a construção de um futuro mais saudável e equilibrado. A integração de ensino, pesquisa e extensão é um diferencial que evidencia a capacidade da instituição em promover a transformação social e a formação de profissionais conscientes e responsáveis. Ao final da Semana do Meio Ambiente, esperamos que os participantes tenham ampliado sua compreensão sobre a importância da preservação ambiental, desenvolvido habilidades práticas para aplicar no dia a dia e se sentido inspirados a contribuir para um futuro mais sustentável. Acreditamos que a integração de ensino, pesquisa e extensão é essencial para construirmos um campus e uma sociedade comprometidos com a proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade em todas as suas dimensões.

2.2 Cabe ressaltar que o IFMA – Campus Alcântara não dispõe de recursos materiais e humanos em seu quadro efetivo detentores de conhecimento especializado para realizar as atividades que se busca contratar.

2.3 Essa demanda está estipulada no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFMA (2019-2023) que tem como um dos objetivos: Ampliar e integrar ensino, pesquisa e extensão através a Política de Extensão (Aspecto 5.2.6);

3 OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Atendimento quanto às especificações de qualidade, e quantidade e garantia conforme as respectivas descrições de cada item;

3.2 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do fornecimento;

3.3 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

3.4 Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

3.5 Não estar impedido de contratar com o IFMA;

3.6 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

3.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1 Trata-se de serviços comuns a serem contratados diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4.2 Os serviços a serem contratados através deste certame são considerados serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega deverá ser realizada através da execução do serviço com a aplicação dos materiais licitados no IFMA – Campus Alcântara localizado na Rua da Baronesa, s/n, Alcântara – Maranhão, CEP 65250-000, com a possibilidade de coleta do material junto a contratada, sendo preferencialmente localizado em **São Luís - MA**, devido ao curto prazo de entrega.

6.2 Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Ficarão por conta da contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI,

alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho);

8.1.2 Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura da Nota de Empenho, contrato entre a Contratada e o Campus. A Contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias para mobilização;

8.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designados previamente pela Administração, os quais serão denominados neste instrumento, não necessariamente nesta ordem, como Fiscal e Fiscal Substituto, tendo poderes para:

9.1.1 Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.

9.1.2 Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

§ 1º: A eventual omissão por parte da CONTRATANTE na fiscalização, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as suas obrigações previstas no Contrato.

10 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, compete à CONTRATADA:

10.1.1 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a data estipulada na ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e motivação.

10.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.3 Relatar à Gestão Contratual toda e qualquer irregularidade observada durante o processo de vigência do contrato.

10.1.4 Prestar todas as informações e esclarecimentos, conforme solicitados, no prazo estipulado pela Administração.

10.1.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pactuado.

10.1.6 Comunicar à Gestão Contratual do Instituto Federal do Maranhão toda e qualquer alteração de endereço (físico e de recebimento de correspondências eletrônicas) e demais dados cadastrais.

10.1.7 Indicar o nome e endereço do banco, o número da conta corrente, agência, e quaisquer outras referências necessárias para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda,

circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso da dispensa.

11.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.726,61 (Mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) e foi estipulado através de pesquisa de preço direta com 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, conforme inciso IV do art 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021.

12.2 A pesquisa de preço deverá ser anexada ao processo, junto com o Mapa Comparativo de Preços.

13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

14 DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES E DAS VEDAÇÕES

14.1 O presente Contrato não gerará quaisquer vinculações tributárias, trabalhistas e previdenciárias para a CONTRATANTE.

14.2 Não é permitida a subcontratação total ou em partes do objeto.

14.3 O serviço será recebido e aceito provisoriamente, no momento de fornecimento do mesmo, para efeito de posterior verificação de suas conformidades com as especificações contidas na Proposta consignada nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação.

14.4 O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo serem substituídas no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das cabíveis penalidades.

14.5 O serviço será recebido e aceito definitivamente em até 10 (dez) dias após o fornecimento à CONTRATANTE, com a verificação das especificações e características do terreno fornecidos à Administração e o posterior ateste deste por parte da Gestão Contratual;

14.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7 É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.2 A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Instituto Federal do Maranhão/IFMA, de acordo com a gravidade da infração.

15.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, devendo estar limitada aos montantes descritos a seguir e ser aplicada pela comissão de apuração de responsabilidade do IFMA:

§1º. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente atualizado, por dia de atraso de mobilização da equipe de execução da sondagem, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE;

§2º. 2,0% (dois por cento) do valor total da contratação, devidamente atualizado, por dia de atraso no prazo estabelecido para entrega do laudo, sem que haja justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

§3º. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

§4º. 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, no caso de inexecução completa do pactuado.

15.4 A Administração do IFMA se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste instrumento contratual.

15.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Alcântara, 31 de Maio de 2023

Rafaella Oliveira da Silva (2251901)

Equipe de Apoio de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafaella Oliveira da Silva, ADMINISTRADOR**, em 01/06/2023 10:28:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645329

Código de Autenticação: f972e4158e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Gabinete da Diretoria - Campus Alcântara - IFMA

DESPACHO Nº 7/2023 - GAB-ALC/CAMP-ALC/IFMA

PROCESSO: 23249.034848.2023-20

ASSUNTO: Aprovação do TR Nº 10/2023 - DAP-ALC/CAMP-ALC/IFMA

INTERESSADO: Elisabeth Cavalcanti

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA

A Direção-Geral do IFMA Campus Alcântara, de acordo com suas atribuições legais e considerando que:

1. O Termo de Referência e anexos ao referido processo atendes aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.024/2019;
2. A Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Camisas Personalizadas e Banners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento à demanda do Departamento de Ensino do Campus Alcântara;
3. A contratação pretendida encontra-se contemplada nas metas do Plano Desenvolvimento Institucional deste Órgão,

RESOLVE:

APROVAR O TERMO DE REFERÊNCIA que trata da Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de serviço de confecção de **20 (VINTE) camisas** e **serviço gráfico de 5 (CINCO) banners** para a Semana de Meio Ambiente (SEMEIA, 2023) – O MEIO AMBIENTE NO ENSINO, NA PESQUISA E NA EXTENSÃO a ser realizado no IFMA - CAMPUS ALCÂNTARA nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023 e **AUTORIZAR** os encaminhamentos necessários com vista ao prosseguimento do presente processo.

ALCANTARA-MA, 1 de junho de 2023

JORGE RENATO SANTOS DA SILVA

Diretor-Geral
SIAPE 1092685

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jorge Renato Santos da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-ALC**, em 01/06/2023 16:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645377

Código de Autenticação: 61c39cdd95



Endereço: Rua da Baronesa, S/N, Alcântara - MA, None, None, ALCANTARA / MA, CEP 65.250-000 - São Luís/MA
Fone: (98) 3215-1701 - Site: www.ifma.edu.br

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.034848.2023-20

2. Objeto

Aquisição de camisas personalizadas para o projeto "Semana de Meio Ambiente (SEMEIA 2023) - O Meio Ambiente no Ensino, na Pesquisa e na Extensão" e banners (1,20 x 0,90) para apresentações.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de 40 camisas personalizadas com a logo do projeto para os membros da equipe de trabalho para que esses estejam identificados de forma que possam trazer visibilidade para esta instituição, bem como aproximar mais o campus Alcântara da comunidade e ainda divulgar as ações do campus de modo geral.

Aquisição de 05 banners medindo 1,20 x 0,90 para apresentações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DE - ALC	ELISABETH REGINA ALVES CAVALCANTI SILVA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

Estar com o seu cadastro regular no SICAF / ter regularidade fiscal;

Não estar impedido de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;

Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado no mercado local, São Luís e Alcântara, município onde está localizado o demandante. A opção pela utilização de serviço local levou em consideração a economicidade do projeto, já que o deslocamento do objeto de outros estados acarretaria altos custos e possivelmente não atenderia ao curto prazo de entrega.

7. Descrição da solução como um todo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Camisas brancas personalizadas frente e verso. CATSER: 10030	UND	40
02	Banners medindo 1,20 x 0,90 CATSER: 18422	UND	05

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Camisas brancas personalizadas frente e verso. CATSER: 10030	UND	40
02	Banners medindo 1,20 x 0,90 CATSER: 18422	UND	05

9. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Camisas brancas personalizadas frente e verso. CATSER: 10030	UND	40	R\$ 34,00	R\$ 1360,00
02	Banners medindo 1,20 x 0,90 CATSER: 18422	UND	05	R\$ 73,34	R\$ 366,67

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa demanda está estipulada no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFMA (2019-2023) que tem como um dos objetivos: Ampliar e integrar ensino, pesquisa e extensão através da Política de Difusão Artístico-Cultural, Desporto e Lazer (Aspecto 5.2.6);

13. Resultados Pretendidos

Compra de 40 camisas personalizadas com a logo do projeto para os membros da equipe de trabalho para que esses estejam identificados de forma que possam trazer visibilidade para esta instituição, bem como aproximar mais o campus Alcântara da comunidade e ainda divulgar as ações do campus de modo geral.

14. Providências a serem Adotadas

Elaboração e entrega da arte a ser estampada nas camisas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não estão previstos impactos ambientais durante a realização desse serviço.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação está de acordo com as diretrizes do IF

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAELLA OLIVEIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/06/2023 às 10:01:23.

Documento Digitalizado Público

ETP 05/2023 - SEMEIA 2023

Assunto: ETP 05/2023 - SEMEIA 2023
Assinado por: Rafaella Silva
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **ADMINISTRADOR**, em 01/06/2023 10:31:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539642

Código de Autenticação: cd768f68cc





Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus Alcântara

Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Alcântara

MCP Nº 5/2023 - DAP-ALC/CAMP-ALC/IFMA

1 de junho de 2023

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Com o advento da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, reza em seu artigo 5º, sobre os parâmetros:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

A presente pesquisa de preço foi realizada conforme inciso IV da IN supra através de pedido formal junto aos fornecedores localizados em São Luís - MA local mais próximo para a realização da aquisição.

A pesquisa teve o retorno de 3 (três) fornecedores que encaminharam propostas de preço. Todas as propostas tiveram preços inferiores ao teto da modalidade de licitação do tipo dispensa, sendo estas as utilizadas para obtenção da média.

Todas as propostas adquiridas se encontram anexas a este processo.

Processo 23249.034848.2023-20		Requisitante: Elisabeth Calvacanti		E-mail/Telefone elisabeth.silva@ifma.edu.br +55 81 9777-3347							
SERVIÇO				MD PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI 12.721.921/0001-22		MALHARIA JÉSSICA 36.340.090/0001-07		PARGA E FILHOS LTDA 04.398.811/0001-43			
Item	Descrição			UND	QTD	Valor und	Valor Total	Valor und	Valor Total	Valor und	Valor Total
1	Camisas brancas personalizadas frente e verso. CATMAT: 10030			UND	40	R\$ 29,00	R\$ 1.080,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
SERVIÇO						MD PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI 12.721.921/0001-22		ADESIVAR R C V LTDA 38.401.831/0001-48		PLUS IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 39.778.803/0001-07	

Item	Descrição	UND	QTD	Valor und	Valor Total	Valor und	Valor Total	Valor und	Valor Total
1	Banner medindo 1,20x 0,90 CATMAT: 18422	UND	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00

ALCANTARA-MA, 1 de junho de 2023

(assinado eletronicamente)
Rafaella Oliveira da Silva
Administradora
2251901
Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Rafaella Oliveira da Silva, ADMINISTRADOR**, em 01/06/2023 16:08:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645748
Código de Autenticação: ad26f3de6b



**PLUS IMPRESSOES**

CNPJ: 39.778.803/0001-07

Rua Dez, 2 - Quadra05 Lote 02 - Vinhais - São Luís / MA

Telefone: (98) 98108-1959

E-mail: atendimento@plusgrafica.com.br

**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS
ALCANTARA**

CNPJ: 10.735.145/0015-90

Rua de Baixo, S/N - Centro - Alcântara / MA

Telefone: (98) 3218-9090

Proposta Nº 1438

São Luís, 31 de maio de 2023.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lona 340g - Banner - 90x120cm impressão eco solvente em lona 340g com acabamento madeira, ponteira e fio	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00

Observações da Proposta

Confira todos os dados, após aprovação não poderemos alterar alguns itens.

Total R\$ 275,00**Vendedor:** Adalgisa Pinheiro**Prazo de Entrega:** 02/06/2023**Validade da Proposta:** 10 dias.**Cond. Pagamento:** Faturado 10 Dias

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Nome Legível


PLUS IMPRESSÃO
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Marcelo da Silva Pinheiro Neto

Data

**PLUS IMPRESSOES**

CNPJ: 39.778.803/0001-07

Rua Dez , 2 - Quadra05 Lote 02 - Vinhais - São Luís / MA

Telefone: (98) 98108-1959

E-mail: atendimento@plusgrafica.com.br

**INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS
ALCANTARA**

CNPJ: 10.735.145/0015-90

Rua de Baixo , S/N - Centro - Alcântara / MA

Telefone: (98) 3218-9090

Proposta Nº 1438

São Luís, 31 de maio de 2023.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lona 340g - Banner - 90x120cm impressao eco solvente em lona 340g com acabamento madeira, ponteira e fio	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00

Observações da Proposta

Confira todos os dados, após aprovação não poderemos alterar alguns itens.

Total R\$ 275,00**Vendedor:** Adalgisa Pinheiro**Prazo de Entrega:** 02/06/2023**Validade da Proposta:** 10 dias.**Cond. Pagamento:** Faturado 10 Dias

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Nome Legível


PLUS IMPRESSÃO
E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Marcelo da Silva Pinheiro Neto

Data

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **2563** Vendedor: **Camila Barros Sales**
Cliente: **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS ALCÂNTARA**
CNPJ: **10.735.145/0015-90**
E-Mail: **rafaella.silva@ifma.edu.br** Telefone: **(98) 98878-4836**
Emissão: **31/05/2023** Data de entrega: **09/06/2023** Data de validade: **02/06/2023**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **RUA DA BARONESA** Número: **0**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65250-000** Cidade: **Alcântara** Estado: **MA**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **RUA DA BARONESA** Número: **0**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65250-000** Cidade: **Alcântara** Estado: **MA**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
20000000000057	Camisa Personalizada	Unidade	40,000	R\$ 27,00	R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
BNN02	Banner 120x90	Unidade	5,000	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 425,00

Quantidade de Itens: **45,000**Valor total dos itens: **R\$ 1.505,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 1.505,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.505,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
TRANSFERÊNCIA (À VISTA) [1 / 1]	09/06/2023	1.505,00	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

ALCÂNTARA-MA, 31 DE MAIO DE 2023

Att: IFMA-CAMPUS ALCÂNTARA

Em atendimento à solicitação de V. Sas., estamos encaminhando Proposta Comercial para sua apreciação, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	05	BANNER 90X120CM	80,00	400,00

TOTAL: R\$ 400,00**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega:

DADOS BANCARIOS:

ADESIVAR R C V LTDA

AGÊNCIA: 4729-5

CONTA CORENTE: 12.473-7

CNPJ: 38.401.831/0001-48

BANCO DO BRASIL

PIX CNPJ: 38401831000148


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento Digitalizado Público

Orçamento Banners - SEMEIA 2023

Assunto: Orçamento Banners - SEMEIA 2023
Assinado por: Rafaella Silva
Tipo do Documento: Orçamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **ADMINISTRADOR**, em 01/06/2023 16:22:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540211

Código de Autenticação: be6bba212d



**PEDIDO DE VENDA**

Pedido: **3010** Vendedor: **Camila Barros Sales**
Cliente: **INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS ALCÂNTARA (IFMA ALCÂNTARA)**
CNPJ: **10.735.145/0015-90**
E-Mail: **rafaella.silva@ifma.edu.br** Telefone: **(98) 98878-4836**
Data de criação: **01/06/2023** Data de entrega: **09/06/2023**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **RUA DA BARONESA** Número: **0**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65250-000** Cidade: **Alcântara** Estado: **MA**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **RUA DA BARONESA** Número: **0**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65250-000** Cidade: **Alcântara** Estado: **MA**

ITENS DO PEDIDO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
20000000000057	Camisa Personalizada	Unidade	20,000	R\$ 29,00	R\$ 0,00	R\$ 580,00

Quantidade de Itens: **20,000**Valor total dos itens: **R\$ 580,00****VALOR TOTAL DE PEDIDO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 580,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Pagamento	Valor	Saldo	Observação
TRANSFERÊNCIA (À VISTA) [1 / 1]	16/06/2023		580,00	580,00	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor



ORÇAMENTO 797

Malharia Jéssica - 36.340.090/0001-07
AVENIDA 1, SN LOJA AVENIDA PRINCIPALJARDIM AMERICA - São Luís - MA **CEP:** 65.058-284
Fone: (98) 98177-0400 **E-mail:** malharia_jessica@hotmail.com

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: STEFANNE DATA: 31/05/2023

NOME: **CPF:**
RG: **CLIENTE:** IFMA - CAMPUS ALCÂNTARA, CNPJ 10.735.145/0015-90.

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Camisas - malha pp sublimação	40,00		R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	40,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 1.800,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 1.800,00		
Parcela	Data	Valor	Pagamento
PARCELA 1	31/05/2023	R\$ 900,00	
PARCELA 2	30/06/2023	R\$ 900,00	

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



PARGA E FILHOS LTDA.
CNPJ 04.398.811/0001-43
INSC. EST. 12.183.496-4

PROPOSTA

À

IFMA - CAMPUS ALCÂNTARA – CNPJ: 10.735.145/0015-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISA TRADICIONAL HELANQUINHA ESTAMPA FRENTE/COSTAS	40	30,00	1.200,00
TOTAL: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS)				

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias uteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (Quinze) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 50%/50%.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A combinar.

CNPJ: 04.398.811/0001-43 M de F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO.

DADOS PARA CONTATO: (98) 98587-2099 MALHARIA VITORIA

São Luís, 31 de maio de 2023.

Fatima Parga

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 04.398.811/0001-43

Documento Digitalizado Público

Orçamento Camisas - SEMEIA 2023

Assunto: Orçamento Camisas - SEMEIA 2023
Assinado por: Rafaella Silva
Tipo do Documento: Orçamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **ADMINISTRADOR**, em 01/06/2023 16:24:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540216

Código de Autenticação: 04413fbbd7

